



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 026/80

N. 485

HISTÓRICO	DISTRIBUIÇÃO
Projeto de Lei Nº 026/80, que dispõe sobre Gratificação Natalícia aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências.	
Apresentação em Sessão de 25 de novembro de 1980.	
Aprovado em Sessão de 25 de novembro de 1980.	
Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, 27 de novembro de 1980.	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

PROJETO DE LEI Nº 026/80

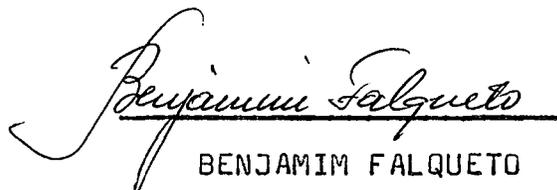
DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO NATALÍCIA AOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar Gratificação Natalícia, a todos os funcionários Públicos Municipais, incluindo com a remuneração de dezembro uma gratificação equivalente a um vencimento mensal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. EM 10 DE NOVEMBRO DE 1980.



BENJAMIM FALQUETO
PREFEITO MUNICIPAL

14
2.9



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 026/80

SENHORA PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

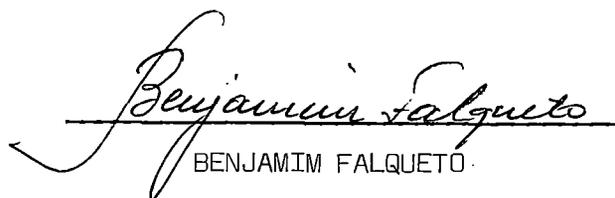
Temos a honra de encaminhar à apreciação desse Legislativo Municipal, para os estudos e aprovação do Projeto de Lei nº 026/80, que dispõe sobre gratificação Natalícia aos funcionários Públicos Municipais.

Indispensavelmente seria desperdiçarmos nosso tempo, discutindo o mais nobre sentimento de amparo às Causas Sociais, no nosso melhor intuito de darmos aos nossos funcionários, melhores condições de festejar condignamente o nascimento daquele que tantos exemplos de justiça e amor deixou entre os povos.

Julgamos que esse Legislativo Municipal, por si, entenderia o nosso propósito, porém, apraz-nos levar a nossa mensagem à Senhora Presidente e demais Vereadores, que tão nobremente sabem, na representação defender as Causas Sociais de seu povo.

Amplamente conhecido que temos, do mais profundo interesse Social desse Legislativo, deixamos a seu critério, maiores detalhes que possam melhor justificar a nossa iniciativa, e esperamos sua aprovação, no que confiantes antecipamos nossos agradecimentos, e apresentamos as nossas

Cordiais Saudações.



BENJAMIM FALQUETO

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS DE ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 026/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 026/80, que dispõe sobre Gratificação Natalícia aos funcionários Públicos Municipais e dá outras Providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Srº Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação, do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1980.

EDSON ALTOÉ

João Vicente Barbosa

JOÃO VICENTE BARBOSA

Sérgio Rosa Marques

SÉRGIO ROSA MARQUES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

P A R E C E R

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 026/80

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo ES.

Após os devidos exames prestados em diversos aspectos ao Projeto de Lei Nº 026/80, que dispõe sobre Gratificação Natalícia aos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências, Projeto este de Autoria do Exmo. Srº, Chefe do Poder Executivo Municipal, a Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, dá o seu parecer favorável à aprovação do Referido Projeto.

Sala das Sessões, 25 de novembro de 1980.

JOSIAS VIEIRA DE MELO

ANGELO ARLINDO PAGOTO

AMÉRICO COMABELLA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Registrado sob n.º 485

Protocolado em 25/11/1980

Respondido em 27/11/1980

Ofício n.º

J. A. Fargas

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Sessão de 25/11/1980

J. A. Fargas

SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

Aprovado em terceira discussão por

unanimidade

Sala das Sessões, 27/11/1980

M. A. S.

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

E. E. SANTO

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 27/11/1980

M. A. S.

PRESIDENTE